



## RESCISÃO CONTRATUAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO – POR INICIATIVA DO CONTRATADO

### Definição

Ato que rescinde o contrato do professor substituto com Instituição (UFPB).

### Público-alvo

Professores Substitutos da Instituição com intenção de rescisão contratual.

### Documentação necessária

Requerimento solicitando à rescisão contratual com os documentos que justifiquem, quando for o caso, a solicitação.

### Procedimentos do processo ou serviço

Etapa	Quem faz?	O que fazer?
1	<b>Professor Substituto</b>	Comunica interesse em rescisão do contrato via processo administrativo ao Departamento no qual está lotado, com antecedência mínima de 30 dias da data do efetivo desligamento.
2	<b>Chefe do Departamento</b>	Verifica se a data de desligamento solicitada pelo interessado obedeceu ao prazo de 30 dias do efetivo desligamento. <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Prazo não cumprido</u>: Informa ao professor substituto solicitante que o mesmo estará sujeito a uma multa correspondente a 01 (um) mês de remuneração. Em seguida, encaminha o processo à DSP.</li><li>• <u>Prazo cumprido</u>: Encaminha o processo para DSP/PROGEP.</li></ul>
3	<b>DSP</b>	A DSP convoca o solicitante para assinar o Termo de Rescisão. Em seguida, elabora Portaria de Rescisão e encaminha para assinatura da Reitora.
4	<b>Reitoria</b>	Assinatura da Reitora e encaminhamento para DSP.
5	<b>DSP</b>	Prepara matéria da Portaria de Rescisão e envia para publicação no Diário Oficial da União. Após publicação, anexa ao processo a publicação da Portaria de Rescisão e encaminha para DCPS.
6	<b>DCPS</b>	Realiza os cálculos dos acertos financeiros pendentes do servidor e convocar para a ciência do interessado. Em seguida, efetua os ajustes financeiros junto ao SIAPE, exclui servidor do SIAPE e encaminha o



		processo ao NDPI.
<b>7</b>	<b>NDPI</b>	Arquiva o processo.

### **Contato**

#### Divisão de Seleção e Provisão - DSP

Email: [dsp@progep.ufpb.br](mailto:dsp@progep.ufpb.br)

Telefone: (83) 3216-7068

Obs: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

### **Fundamentação legal**

1. Lei nº 8.112/1990;
2. Lei nº 8.745/1993;
3. Lei nº 12.772/2012;
4. Decreto nº 7.485/2011;
5. Decreto nº 8.259/2014;
6. Instrução Normativa/PROGEP nº07/2017.

### **Tempo médio de execução**

35 dias.

# Fluxo do processo

